



PEDIDO DE COMPRA: 000100 / 2026  
EMIÇÃO: 25/02/2026  
SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Objetivo:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS POR DISPENSA LIMITE COM O FIM DE GARANTIR O ACESSO CONTINUO E O TRATAMENTO DA POPULAÇÃO. FUNDAMENTA-SE A AQUISIÇÃO DA MEDICAÇÃO POR DISPENSA, DIANTE DA FALHA/CANCELAMENTO NO FORNECIMENTO POR PARTE DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, SENDO QUE OS LABORATÓRIOS RESPONSÁVEIS POR NÃO ENTREGAR, A FIM DE EVITAR A DESCONTINUIDADE NO ATENDIMENTO.

**Justificativa:** Justifica-se a realização de compra por dispensa da medicação em questão, uma vez que os laboratórios responsáveis pelo fornecimento não efetuaram a entrega, apesar de devidamente solicitado, gerando desabastecimento. Diante da essencialidade do medicamento, bem como da necessidade de assegurar a continuidade do tratamento e o adequado funcionamento do serviço, não foi possível aguardar novo prazo de entrega ou um novo processo licitatório. Dessa forma, a aquisição por dispensa mostrou-se a única alternativa viável, visando evitar riscos assistenciais e prejuízos à saúde dos usuários. A justificativa legal é o artigo 75, inciso II da Lei 14.133 de 2021. " para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos"

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a necessidade de aquisição da medicação por meio de dispensa limite em razão do não cumprimento do prazo de entrega pelo laboratório fornecedor, apesar de pedido regularmente realizado. A ausência do medicamento compromete a continuidade do tratamento dos pacientes, podendo ocasionar riscos à saúde e prejuízos assistenciais. Diante da urgência e da impossibilidade de aguardar novo prazo de fornecimento, torna-se indispensável a aquisição imediata por outro fornecedor, a fim de garantir a assistência adequada e ininterrupta.

### ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Porto Mauá, como se vê nos itens requisitados pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social do referido documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objeto a busca da contratação de empresas especializadas no comércio e distribuição de medicamentos e a seleção de proposta mais vantajosa, visando o fornecimento necessário para a manutenção do atendimento da demanda dos municípios junto à FARMÁCIA MUNICIPAL de Porto Mauá.

E para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes previstas no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do Objeto.

### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a compra pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto.

A situação apresenta risco à saúde pública e à continuidade dos serviços essenciais, exigindo resposta imediata da administração pública para garantir o atendimento à população.

### ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração Municipal, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisas em sites oficiais (Licitacon e Paineis de Preços), realizada com potenciais fornecedores, buscando a proposta mais vantajosa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1740/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de preços tem base em pesquisas em cotações de fornecedores regulares, histórico de compras anteriores, consultas a portais de compras.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, estabelecendo o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens.

As pesquisas de preços anexadas ao processo foram realizadas através de consulta com fornecedores regulares de medicamentos da Unidade Básica de Saúde.

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretária da Saúde e Desenvolvimento Social

2058 - Distribuição de Medicamentos

3393 32 00 00 000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Acesso: 1140

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O objeto do presente processo vem a ser a aquisição emergencial de medicamento para a Unidade Básica de Saúde.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a natureza emergencial da contratação, destinados à manutenção da assistência farmacêutica na Unidade Básica de Saúde, não se recomenda o parcelamento da contratação.

#### **Urgência da Demanda:**

A emergência de saúde pública requer resposta imediata dos poderes públicos. O fracionamento do objeto contratual pode acarretar atrasos na entrega dos medicamentos, comprometendo o atendimento adequado da população com doenças respiratórias.

**Monitoramento e Avaliação:** Acompanhamento constante da eficácia da intervenção, com ajustes conforme necessário para otimizar os resultados.

Constata-se ainda que a Farmácia da Unidade Básica de Saúde está com o estoque muito baixo do item listado.

#### **Continuidade e Segurança do Tratamento:**

A aquisição conjunta do objeto garante o fornecimento simultâneo de todos os medicamentos, evitando interrupções nos tratamentos e assegurando a integralidade terapêutica.

#### **Risco de Desabastecimento:**

O parcelamento, pode aumentar o risco de não atendimento completo da demanda, pois diferentes fornecedores podem não conseguir cumprir os prazos exigidos, ou parte dos itens pode não ser entregue em tempo.



## **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Outrossim, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) documento de formalização de demanda;
- b) estimativa de despesa;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos;
- e) razão de escolha do contratado;
- f) justificativa do preço;
- g) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- h) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- i) autorização da autoridade competente;

## **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação.

## **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

As despesas decorrentes desta contratação, estão previstas no orçamento municipal para o exercício de 2026.